Mensagem: 066/2024 Processo Legislativo nº. 0673/2024

Anteprojeto de Lei nº 75/2024

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 245.118,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e cento e dezoito reais)."

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 12/08/2024

OBS.:

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA:_____/_____/_____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA _____/_____/_____

Ofício nº 066/2024 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 12 de agosto de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0673/2024 Hora: 15:46
Data de Protocolo: 12/08/2024
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 066-2024

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 066/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 066/2024** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 245.118,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e cento e dezoito reais) ."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, JOSINEIA DE ARAUJO e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/2D22-1C0C-6A8B-2FFD e informe o código 2D22-1C0C-6A8B-2FFD

MENSAGEM N° 066/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 245.118,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e cento e dezoito reais) ."**

A presente proposição visa a inclusão no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, elementos de despesa, para utilização de recursos de repasse de emendas parlamentares, sendo R$100.000,00 do Deputado Sergio Souza e R$145.118,00 da Comissão da Saúde.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, JOSINEIA DE ARAUJO e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/2D22-1C0C-6A8B-2FFD e informe o código 2D22-1C0C-6A8B-2FFD

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 245.118,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e cento e dezoito reais) ."

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 245.118,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e cento e dezoito reais) ."

12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.135.		PROPOSTA Nº 36000591536202400	
940 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00
940 12.001.10.301.0031.2.136.		PROPOSTA Nº 36000606916202400	
941 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 145.118,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 245.118,00.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o art.43, §1º,Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:1.7.1.3.50.11.01.37000000 Fonte: 494 R$ 245.118,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 245.118,00.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 12 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

JOSINEIA DE ARAUJO
Secretária de Saúde

VINICIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, JOSINEIA DE ARAUJO e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/2D22-1C0C-6A8B-2FFD e informe o código 2D22-1C0C-6A8B-2FFD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2D22-1C0C-6A8B-2FFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VINICIUS EPPINGER (CPF 859.XXX.XXX-34) em 12/08/2024 11:49:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSINEIA DE ARAUJO (CPF 030.XXX.XXX-10) em 12/08/2024 11:55:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 12/08/2024 11:58:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/2D22-1C0C-6A8B-2FFD

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 072/2024

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 245.118,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e cento e dezoito reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2024, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 245.118,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e cento e dezoito reais).

12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.135.		PROPOSTA Nº 36000591536202400	
940 – 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00
940 12.001.10.301.0031.2.136.		PROPOSTA Nº 36000606916202400	
941 – 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 145.118,00

Total de recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R$ 245.118,00

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso, o Excesso de Arrecadação, de acordo com o art. 43, §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.1.3.50.11.01.37000000 Fonte: 494 R$ 245.118,00

Total de recurso utilizado para essa Lei R$ 245.118,00.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 03 setembro de 2024.

Sinedir da Rosa Cardozo
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.592, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 245.118,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e cento e dezoito reais) ."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 245.118,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e cento e dezoito reais) ."

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.301.0031.2.135. PROPOSTA Nº 36000591536202400
940 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00
940 12.001.10.301.0031.2.136. PROPOSTA Nº 36000606916202400
941 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO R$ 145.118,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 245.118,00.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o art.43, §1º,Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita:1.7.1.3.50.11.01.37000000 Fonte: 494 R$ 245.118,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 245.118,00.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 03 de setembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

JOSINEIA DE ARAUJO
Secretária de Saúde

VINICIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C383D9EA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/09/2024. Edição 3104
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/